



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

Boletim Informativo

Este boletim corresponde a uma publicação mensal com informação sobre oportunidades, eventos e documentos relevantes para o concelho de Carregal do Sal

Índice

Novas oportunidades	2
Oportunidades que se mantêm abertas	12
Prémios	14
Eventos	16
Notícias	17
Legislação	17

EM DESTAQUE

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020	Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola Instalação de redes anti granizo em pomares de pomóideas e prunóideas (23º Anúncio)
	Programa Garantir Cultura (Tecido Empresarial) Sistema de Incentivos “Internacionalização das PME”
	Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da ENEA 2020 <ul style="list-style-type: none"> • Produção e consumo sustentáveis • Saúde de qualidade, água e cidades e comunidades sustentáveis
 Fundo para o Serviço Público de Transportes	Apoio à Digitalização do Setor do Táxi

A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2021](#), de 24 de março, estabelece medidas de apoio no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

No âmbito do lançamento do Fundo de Apoio para a Recuperação da Atividade Física e Desportiva, a dinamizar pelo IPDJ, a RCM determina o reforço do montante disponível para:

- “a edição do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas de 2021, PRID 2021, para 5.000.000€ (...).
- a tranche destinada exclusivamente a clubes desportivos na edição do Programa Nacional de Desporto para Todos de 2021, PNDpT 2021, para 3.000.000€ (...).”

No seguimento destes reforços arrancam, brevemente, os **períodos de candidatura às edições extra destes Programas** (datas previsíveis apresentadas em baixo). Ressalva-se que ainda não foram disponibilizados os respetivos avisos / normas específicas para a apresentação de candidaturas.

Mais informação disponível em: <https://tinyurl.com/ynbwyt3> | <https://ipdj.gov.pt/>

Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas: PRID 2021+		Programa Nacional de Desporto para Todos: PNDpT 2021+	
<ul style="list-style-type: none"> • Destinatários: Clubes e associações desportivas, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, cujos estatutos incluam o fomento e a prática direta de atividades desportivas. • Objetivos: promover a requalificação das instalações desportivas ao serviço das populações 		<ul style="list-style-type: none"> • Destinatários: clubes desportivos e associações promotoras do desporto • Objetivos: promover a generalização da prática desportiva, de âmbito informal, recreativa ou competitiva (não federada). 	
Período de candidatura	Mais informação	Período de candidatura	Mais informação
3 a 14 de maio de 2021	https://tinyurl.com/49n7brca	1 a 11 de junho	https://tinyurl.com/6sbtyaey



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



NOVAS OPORTUNIDADES



Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola | Instalação de redes anti granizo em pomares de pomóideas e prunóideas (23º Anúncio)

Beneficiários: Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas (artigo 4º). Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 5.º, 6.º e 7.º da [Portaria n.º 230/2014](#), de 11 de novembro, na sua redação atual.

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação a capacitação organizacional e uma maior previsibilidade do rendimento e valorização da produção;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho;
- Apoiar as explorações agrícolas na proteção dos pomares de Pomóideas e Prunóideas contra agentes climáticos adversos, concretamente contra o granizo, reduzindo a exposição ao risco.

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a **investimentos nas explorações agrícolas para aquisição e instalação de estruturas anti granizo, em pomares de Pomóideas e Prunóideas**, utilizando custos simplificados com base em tabela normalizada de custos unitários publicada na [OTE n.º 138/2021](#), cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior 25 000 (vinte cinco mil) euros.

Apenas são elegíveis as estruturas anti granizo adquiridas e instaladas após a data de submissão da candidatura.

O custo total elegível proposto é determinado pelo produto do custo unitário aplicável pela área de pomar em que vai ser instalada a rede anti granizo. Tratando-se de um anúncio em que o investimento elegível é determinado com base numa tabela normalizada de custos unitários, não é necessário apresentar orçamentos. As despesas gerais não são elegíveis.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável e assumem a modalidade de custos simplificados com base em tabela normalizada de custos unitários** publicada na OTE n.º 138/2021.

A majoração de 5% na taxa de apoio relativa a investimentos em proteção de riscos, prevista no regime de aplicação, é atribuída a todas candidaturas, uma vez que o Anúncio de Abertura apenas prevê como elegíveis investimentos em estruturas anti granizo (correspondendo estes a medidas de prevenção).

A dotação orçamental total é de 17,5 milhões de euros.

Durante a vigência temporal do presente Anúncio, apenas se admite a apresentação de uma candidatura por beneficiário. Não são admitidas candidaturas que apresentem os mesmos investimentos (redes anti granizo), já aprovados no âmbito do PDR 2020, na mesma área.

Data de encerramento

23 de junho de 2021 (17h)

Mais informações

[Anúncio N.º 23 / Operação 3.2.1 / 2021](#)
[OTE N.º 138/2021](#)





Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

COMPETE
2020

Programa Garantir Cultura (Tecido Empresarial)

Beneficiários: Micro, pequenas e médias empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, incluindo empresários em nome individual com contabilidade organizada, conforme definições constantes das alíneas b) a d) do artigo 2.º do [Regulamento do Programa Garantir Cultura](#).

São elegíveis as candidaturas de beneficiários cuja atividade económica principal, nos termos da definição constante na alínea a) do artigo 2.º do [Regulamento do Programa Garantir Cultura](#), se insere na seguinte lista de Códigos de Atividade Económica (CAE) prevista no [Anexo A](#) do presente Aviso.

O Aviso destina-se a apoiar o financiamento de atividades de criação ou programação culturais dirigidas ao público, incluindo atividades relativas a projetos que, em virtude do decretamento de medidas restritivas no contexto surto epidemiológico da doença COVID-19, tenham ficado suspensos e cuja execução possa ser retomada, incentivando as atividades cultural e artística, em particular a criação e programação culturais, num contexto de mitigação dos impactos negativos sobre a atividade das empresas do tecido cultural decorrentes das medidas de proteção de saúde pública de combate à pandemia COVID-19.

O apoio é concretizado através do PO Competitividade e Internacionalização – COMPETE 2020, ao abrigo da Prioridade de Investimento 3.3 - “Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços”, no Objetivo Específico 3 “Reforçar a capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços”, sem prejuízo da possibilidade do seu posterior enquadramento na dotação REACT/FEDER deste Programa Operacional e respetiva prioridade de investimento.

Os critérios de elegibilidade do projeto são:

- Ter por objetivo a realização de atividades de criação ou programação culturais dirigidas ao público, o que pode abranger apresentações e formatos físicos ou digitais, incluindo atividades relativas a projetos que, em virtude do decretamento de medidas restritivas no contexto do surto epidemiológico da doença COVID-19, tenham ficado suspensos e cuja execução possa ser retomada;
- Ter enquadramento em, pelo menos, uma das seguintes áreas temáticas: **(i) Artes performativas; (ii) Artes visuais; (iii) Cruzamento disciplinar; (iv) Cinema; (v) Museologia; (vi) Livro.**
- Ter uma despesa elegível total por projeto igual ou superior a 5 mil euros;
- Ter um prazo máximo de execução de 9 meses a contar da data de notificação da decisão favorável;
- Estar em conformidade com as disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis para o desempenho da sua atividade.

São consideradas **despesas elegíveis, as realizadas a partir do dia 1 de janeiro de 2021**, constantes no artigo 9.º do Regulamento do Programa Garantir Cultura, designadamente:

- Despesas com produção:
 - Custos com pessoal da equipa (artistas, técnicos, promotores e mediadores culturais, curadores/comissários, consultores, equipas externas) relativos a processo criativo, apresentações públicas e atividades paralelas do plano programático;
 - Custos de edição, tradução e impressão;
 - Despesas com logística, tais como contratação de serviços externos, aquisição de materiais e consumíveis diretamente ligados à criação e/ou à implementação da atividade, aluguer e utilização de equipamentos físicos e técnicos, gravações, ensaios, montagens, seguros, transportes, deslocações, estadia e alimentação;
 - Despesas relativas a acessibilidade, inclusão e formação de públicos;
- Despesas com registo, comunicação e marketing:
 - Plano de comunicação e divulgação;
 - Criação de conteúdos;
 - Produção, impressão e disseminação de suportes de difusão;



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

- Campanhas promocionais nos media;
- Criação e manutenção de plataformas digitais;
- Aquisição e/ou aluguer de material técnico;
- Captação, registo, tratamento e difusão audiovisuais;
- Contratação de serviços externos e outros encargos relativos a atividades e formatos de divulgação;
- Despesas com circulação diretamente envolvidas na circulação de projetos artísticos, tais como combustíveis, portagens, bilhetes de autocarro, comboio ou avião, aluguer de transportes para transporte de equipa e/ou de material, seguros de viagem, estadias e alimentação;
- Despesas com custos administrativos diretamente relacionados com o projeto, designadamente licenças, seguros, registos criminais, emissão de certidões, custos bancários, reconhecimento de assinaturas, comunicações e consumíveis;
- Despesas com encargos relacionados com a adaptação das atividades, equipamentos e outros contextos às regras e recomendações de higiene e segurança, a nível de saúde pública, decorrentes da doença COVID-19, designadamente testes, máscaras, álcool gel e outros materiais/consumíveis;
- Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, até ao limite de 500€.

O valor das despesas elegíveis deverá ser considerado sem IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado), sempre que possa ser deduzido, ainda que não tenha sido ou não venha a ser efetivamente recuperado pelo beneficiário.

Os apoios são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável, com uma taxa de incentivo de 75% sobre as despesas elegíveis, no caso das pequenas e médias empresas, e de 90% no caso das microempresas. O apoio a atribuir, apurado a partir das despesas elegíveis, tem os seguintes limites máximos:

- 50.000 euros, para microempresas;
- 75.000 euros, para pequenas empresas;
- 100.000 euros, para médias empresas.

Os pagamentos obedecem aos seguintes procedimentos:

- É processado um adiantamento automático inicial após a confirmação do termo de aceitação, no montante equivalente a 50% do incentivo aprovado;
- O pedido de pagamento final deve ser apresentado pelo beneficiário no prazo máximo de 30 dias úteis após a data de conclusão do projeto, sendo processado um adiantamento adicional de 35% do incentivo apurado com base nas despesas elegíveis efetivamente realizadas e pagas e confirmadas por Contabilista Certificado ou Revisor Oficial de Contas. Este prazo pode ser prorrogado mediante justificação fundamentada apresentada e aceite pelo organismo intermédio.
- O pagamento final dos restantes 15% é processado após a verificação do cumprimento da descrição das atividades e respetiva calendarização apresentadas em sede de candidatura, através de emissão de parecer especializado pela IGAC, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 11.º do [Regulamento do Programa Garantir Cultura](#), no prazo máximo de 60 dias úteis contados a partir da receção do pedido de pagamento final. A referida informação sobre as atividades realizadas e a sua calendarização efetiva será solicitada e incluída no formulário de pedido de pagamento final.

A dotação do Fundo FEDER é de 30 milhões de euros.

Todo o território do continente é elegível. A localização associada à candidatura corresponde à região onde se localiza a sede do beneficiário.

Data de encerramento

Até esgotar a dotação do aviso

Mais informações

[Aviso 09/SI/2021](#) | <https://tinyurl.com/8m88d22a>



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Sistema de Incentivos “Internacionalização das PME”

Beneficiários: Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, integrados em projetos conjuntos promovidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, nomeadamente associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística, assim como outras entidades não empresariais do Sistema Nacional de I&I.

O objetivo deste concurso consiste em conceder apoios financeiros a **projetos que reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização** (Prioridade de Investimento (PI) 3.2 mencionada na alínea a) do n.º 1 do [artigo 40.º do RECI](#)), permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora e reconhecimento internacional, através da implementação de ações de promoção e marketing, da sua presença em certames internacionais e do conhecimento e acesso a novos mercados. Neste âmbito, valoriza-se igualmente a utilização crescente de ferramentas digitais, mediante o recurso a tecnologias e processos associados a canais digitais.

São suscetíveis de apoio os **projetos conjuntos de internacionalização que visem o conhecimento dos mercados externos (feiras/exposições), a prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes) e a dinamização de ações de promoção e marketing internacional (ações de promoção), incluindo a utilização de ferramentas web (canais digitais).**

As candidaturas são apresentadas na **modalidade de projeto conjunto**, promovido por uma ou mais entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, que desenvolvam um programa estruturado de intervenção num conjunto composto por PME (plano de ação conjunto), observando as condições expressas no [Anexo E](#) do RECI.

São elegíveis os projetos inseridos em **atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis**, com relevante criação de valor económico para as regiões alvo (todas as regiões NUTS II do continente), ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral. O conceito de bens e serviços transacionáveis inclui os bens e serviços produzidos em setores expostos à concorrência internacional e que podem ser objeto de troca internacional demonstrado através de vendas ao exterior (exportações); prestação de serviços a não residentes, devendo este volume de negócios encontrar-se relevado enquanto tal na contabilidade das empresas participantes do projeto conjunto.

Para as ações de prospeção, captação de novos clientes e de promoção (incluindo missões inversas), previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 51.º do RECI, considera-se elegível a contratação de serviços relacionados com alojamento e deslocação com os seguintes limites para cada ação e por empresa participante:

- Na Europa - limite de 2.000€;
- Fora da Europa - limite de 3.500€.

Na participação em feiras e exposições no exterior, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 51.º do RECI, considera-se elegível a contratação de serviços relacionados com alojamento e deslocação com os seguintes limites por feira/exposição e por empresa participante:

- Na Europa - deslocação 1.200€ e alojamento 250€/n.º dias feira+3 dias;
- Fora da Europa - deslocação 2.100€ e alojamento 250€/n.º dias feira+3 dias.

Os custos com o pessoal da entidade promotora afetos às atividades de gestão e acompanhamento do projeto conjunto, podem ir até ao limite de 7 % dos outros custos elegíveis do projeto conjunto, devendo ser assegurada a não sobreposição com outros projetos em execução.

Os custos elegíveis totais da entidade promotora a que se refere o n.º 2 do artigo 51.º do RECI não podem representar mais de 20% dos custos elegíveis totais da candidatura. No âmbito do que se refere à utilização de ferramentas web (canais digitais), mencionada no Ponto 2 do presente Aviso, são consideradas elegíveis as despesas relacionadas com a aquisição de serviços a terceiros e no respeito do estabelecido nos números 4 e 9 do artigo 51.º do RECI, relativas a ações conjuntas relacionadas com a implementação de soluções comuns às empresas participantes no projeto e que envolvam:

- Desenho e implementação de estratégias aplicadas a canais digitais para gestão de mercados, canais, produtos ou segmentos de cliente;
- User-Centered Design (UX): desenho, implementação e otimização de estratégias digitais centradas na experiência do cliente que maximizem a respetiva atração, interação e conversão;
- Desenho, implementação, otimização de plataformas de Web Content Management (WCM), Campaign Management, Customer Relationship Management e E-Commerce;
- Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos;





Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

- Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA): melhoria da presença e ranking dos sítios de comércio eletrónico nos resultados da pesquisa, em motores de busca, por palavras-chave relevantes para a notoriedade e tráfego de cada sítio;
- Social Media Marketing: Desenho, implementação e otimização da presença e interação com clientes via redes sociais;
- Content Marketing: criação e distribuição de conteúdos digitais (texto curto, texto longo, imagens, animações ou vídeos) dirigidos a captar a atenção e atrair os clientes para as ofertas comercializadas pela empresa;
- Display Advertising: colocação de anúncios à oferta da empresa em sítios de terceiros, incluindo páginas de resultados de motor de busca;
- Mobile Marketing: tradução das estratégias inscritas nos pontos anteriores para visualização e interação de clientes em dispositivos móveis, nomeadamente smartphones e tablets
- Web Analytics: recolha, tratamento, análise e visualização de grandes volumes de dados gerados a partir da navegação e interação de clientes em ambiente digital por forma a identificar padrões, correlações e conhecimento relevante que robusteçam os processos de gestão e tomada de decisão.

O presente Aviso não contempla a elegibilidade de quaisquer despesas realizadas em data anterior à data da candidatura, incluindo os estudos de viabilidade.

Os projetos a apoiar no presente Aviso devem ter uma duração máxima de execução de 24 meses, sendo fixada como data limite de elegibilidade das despesas 30 de junho de 2023.

O limite mínimo de despesa elegível total por projeto no âmbito do presente Aviso é de 25 mil euros, sendo o limite máximo de 10 milhões de euros.

Tendo em consideração o previsto no n.º 1 do artigo 50.º do RECI, os incentivos a conceder no âmbito deste Aviso são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis das PME de uma taxa de 50%, com exceção das despesas elegíveis da entidade promotora, em que a taxa máxima de incentivo é de 85%.

Os incentivos a conceder às despesas relacionadas com as ações de prospeção, captação de novos clientes e de promoção, previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 51.º do RECI, respeitam o Regulamento (UE) N.º 1407/2013, de 18 de dezembro, relativo aos auxílios de *minimis*.

Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável, nas condições estabelecidas no artigo 49.º do RECI.

A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso é de 21 milhões de euros, dos quais 20 milhões correspondem ao PO CI (que financia as empresas localizadas na NUTS II Centro).

Ao abrigo do presente Aviso de concurso cada entidade promotora apenas pode apresentar uma candidatura.

Data de encerramento

21 de maio de 2021 (19h)

Mais informações

[Aviso N.º 10/SI/2021](#) | <https://tinyurl.com/2drfxmfj>



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

FUNDO AMBIENTAL

Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da ENEA 2020 | Produção e consumo sustentáveis

Beneficiários: Administração direta, indireta, autónoma e local; setor empresarial do estado; estabelecimentos de ensino; universidades e institutos politécnicos; centros de investigação; empresas independentemente da sua forma jurídica; associações e fundações; organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas.

As operações deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo uma economia circular e a construção de uma sociedade capaz de produzir e consumir produtos de forma sustentável e recorrendo ao aproveitamento de produtos em fim de vida cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

São objetivos gerais do aviso:

- Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático Tornar a Economia Circular;
- Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da produção e consumo sustentáveis, contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade;
- Contribuir para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), em especial no que concerne à adoção de comportamentos que promovam uma produção e consumo mais sustentáveis.

São objetivos específicos do aviso:

- Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, para a adoção de práticas mais sustentáveis e seguras na redução da produção de resíduos, na reparação e reutilização de produtos e materiais, que assegurem maior eficiência e um consumo mais sustentável;
- Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas, que promovam a reciclagem e o aproveitamento de produtos e matérias que chegaram ao fim do seu ciclo de vida e cuja utilização permita a redução da produção de resíduos;
- Dinamizar programas de Educação Ambiental em contexto profissional ou universitário, incluindo, nomeadamente, a promoção de boas práticas e iniciativas meritórias no desenvolvimento de produtos desenhados de forma mais sustentável, aproveitando matérias oriundas de produtos ou subprodutos que chegaram ao fim do seu ciclo de vida e que permitam a sua reutilização;
- Realizar atividades de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar, que criem uma cultura de consumo que favoreça os produtos com menor pegada carbónica, com ciclos de vida superiores e cujos materiais possam ser reaproveitados;
- Desenvolver programas de Educação Ambiental que promovam junto dos cidadãos, restauração e comunidade escolar, a correta separação de biorresíduos que estejam alinhados com a estratégia para os biorresíduos;
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à produção e consumo sustentáveis;
- Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito do ODS 12. Produção e consumo sustentáveis, com o objetivo de desenvolver uma sociedade mais consciente para a produção e consumo sustentável, assegurando a redução, reutilização, remanufatura e reciclagem de produtos e materiais que chegam ao fim do seu ciclo de vida, garantindo ao mesmo tempo uma menor dependência da extração e importação de matérias-primas e convertendo o sistema de produção e consumo numa economia circular, nomeadamente através de projetos que contribuam para:

Áreas Chave Prioritárias:

- Acelerar a transição de uma economia linear, assente na extração, transformação, utilização e rejeição, para uma economia regenerativa de recursos,



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

com o objetivo de reter tanto valor quanto possível de produtos, peças e materiais;

- Promover informação e aumentar a separação de biorresíduos pelos cidadãos e atividades económicas, de modo a contribuir para alcançar as metas nacionais e comunitárias e assegurar uma adequada gestão dos resíduos urbanos.

Áreas Chave Gerais:

- Alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, nomeadamente aumentando a reutilização de águas residuais tratadas, recorrendo a iniciativas e campanhas que visem aumentar a confiança na utilização deste recurso e que promovam a água para reutilização como uma importante origem de água e que sensibilizem a população para a importância de assegurar o uso eficiente da água, como forma de garantir um alívio dos usos competitivos e diminuir os conflitos no uso da água em zonas com escassez de água;
- Promover o aproveitamento de subprodutos do tratamento de água, em particular as lamas para valorização energética e dos solos;
- Reduzir o desperdício de alimentos pelo retalho, pelo consumidor e ao longo das cadeias de produção e abastecimento;
- Promover a gestão ambientalmente saudável dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida, e a redução da sua libertação para o ar, água e solo, minimizando os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- Reduzir substancialmente a geração de resíduos, através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização de produtos e materiais;
- Prestar informação relevante aos cidadãos, aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a explicação das faturas dos serviços de águas e resíduos, os boletins trimestrais de análises à qualidade da água para consumo humano, os impactos das descargas no saneamento de objetos ou materiais não adequados ao tratamento de águas residuais ou a deposição incorreta de resíduos nos equipamentos de recolha;
- Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;
- Desenvolver e implementar ferramentas para monitorizar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável na criação de emprego e na promoção da cultura e dos produtos locais.

As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias);
- Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

São despesas elegíveis:

- Custos de elaboração e produção de materiais de sensibilização e comunicação que contribuam para a prossecução dos objetivos gerais e específicos elencados e as áreas chave definidas.
- Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia.
- Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas.
- Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

As despesas não elegíveis encontram-se listadas no ponto [10.4 do Aviso](#).

A dotação orçamental disponível é de 500.000€. As taxas máximas de cofinanciamento são de 70% para todos os beneficiários (exceto as ONG) até 30.000€ por candidatura e 95% para as ONG até 30.000€ por candidatura.

Data de encerramento

14 de maio de 2021 (23h59m)

Mais informações

[Aviso nº 6700/2021](#)

[Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 \(ENEA 2020\)](#)



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da ENEA 2020 | Saúde de qualidade, água e cidades e comunidades sustentáveis

Beneficiários: Administração direta, indireta, autónoma e local; setor empresarial do estado; estabelecimentos de ensino; universidades e institutos politécnicos; centros de investigação; empresas independentemente da sua forma jurídica; associações e fundações; organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas.

As operações a apoiar deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo cidades e comunidades sustentáveis, com uma boa qualidade do ar e poluição sonora reduzida, cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

São objetivos gerais do aviso:

- Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático: Valorizar o Território;
- Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da sustentabilidade e qualidade da vida nas cidades e nas comunidades, contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal.

São objetivos específicos do aviso:

- Dinamizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para sensibilização relativamente ao impacto da qualidade do ar, do ruído ambiente e da qualidade da água na saúde e na sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades e comunidades;
- Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas para a divulgação e promoção de boas práticas para a redução da poluição da água do ar e sonora e relativamente ao seu impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas ligadas ao turismo e ao bem-estar;
- Realizar programas de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento das matérias relativas às temáticas da redução da poluição na água, no ar e sonora;
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente ao território e que apele ao papel dos comportamentos da sociedade na sua valorização;
- Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito dos ODS 3. Saúde de qualidade, 6. Água potável e saneamento e 11. Cidades e comunidades sustentáveis, com o objetivo de desenvolver uma sociedade mais consciente para a necessidade de melhorar a qualidade do ar e reduzir a poluição sonora, integrando iniciativas que contribuam para:

Áreas Chave Prioritárias:

- Promover o consumo da água da torneira como forma ambientalmente sustentável de consumo, prevenindo a produção de resíduos e diminuindo a pegada ecológica;
- Promover a qualidade do ar e do ruído ambiente, atuando através da redução do impacto ambiental negativo das atividades económicas, das deslocações pendulares e do setor dos transportes.

Áreas Chave Gerais:

- Promover a gestão ambientalmente sustentável dos produtos químicos, dos resíduos e dos equipamentos domésticos e industriais, entre outros, de modo a reduzir a libertação de partículas poluentes para os recursos hídricos e para o ar, minimizando os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- Prestar informação relevante aos cidadãos, aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a qualidade da água para consumo humano, a qualidade dos recursos hídricos, a qualidade do ar e o ruído ambiente.

As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (e.g., atividades de educação-ação, concursos de ideias);
- Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

São despesas elegíveis:



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

- Custos de elaboração e produção de materiais de sensibilização e comunicação que contribuam para a prossecução dos objetivos gerais e específicos elencados e as áreas chave definidas.
- Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia.
- Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas.
- Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

As despesas não elegíveis listadas encontram-se no [ponto 10.4 do Aviso](#).

A dotação orçamental disponível é de 500.000€. As taxas máximas de cofinanciamento são de 70% para todos os beneficiários (exceto as ONG) até 30.000€ por candidatura e 95% para as ONG até 30.000€ por candidatura

Data de encerramento

Mais informações

14 de maio de 2021 (23h59m)

[Aviso n.º 6528/2021](#)

[Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 \(ENEA 2020\)](#)



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

F S P T Fundo para o Serviço Público de Transportes

Apoio à Digitalização do Setor do Táxi

Beneficiários: Operadores de serviços de transporte em táxi, devidamente habilitados com alvará para o exercício da atividade e associações de operadores ou empresas de transporte em táxi de âmbito regional ou nacional.

Nota: Os beneficiários devem cumprir todas as condições gerais e específicas de elegibilidade fixadas no Aviso e no formulário de candidatura, designadamente ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social.

O presente Aviso estabelece as tipologias de ação elegíveis, condições de admissibilidade, prazos, método de seleção e regras gerais de apoio a aplicar no procedimento de **apoio à digitalização do setor do táxi**.

No âmbito do presente Aviso são elegíveis as seguintes tipologias de ação:

- A. Aquisição e instalação de taxímetros em veículos de transporte em táxi, que cumpram todos os requisitos legais de homologação, aferição e de instalação¹ e possam contribuir para a prestação de serviços mais ágeis e mais eficazes aos utilizadores;
- B. Equipamentos, dispositivos ou aplicações que permitam a emissão de documento legal de quitação por impressora integrada ou acoplada ao taxímetro, em que se possa incluir, designadamente, a seguinte informação:
 - o Identificação, morada e NIF do operador;
 - o Tarifa(s) e suplementos aplicados;
 - o Montante total a pagar com e sem IVA;
 - o Distância percorrida (km) e duração do serviço (hhmm);
 - o Data e hora de finalização do serviço.
- C. Equipamentos, dispositivos ou aplicações que permitam a desmonetização dos processos de pagamento;
- D. Equipamentos, dispositivos ou aplicações que permitam proceder à emissão e envio do documento de quitação, para endereço de correio eletrónico fornecido pelo utilizador, desmaterializando totalmente este processo;
- E. Equipamentos, dispositivos ou aplicações que permitam realizar automaticamente a transmissão eletrónica de dados em tempo real à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), contendo toda a informação necessária para efeitos fiscais;
- F. Desenvolvimento de plataforma(s) eletrónica(s) ou de aplicações para dispositivos móveis, que permitam a procura de transporte em táxi com base na localização de veículos e de utilizadores, podendo incluir estudos de previsão da procura e da oferta, ações de promoção ou de divulgação e ações de formação dirigidas aos profissionais do setor, estritamente no âmbito da implementação de novos serviços digitais;
- G. Desenvolvimento de soluções tecnológicas que visem especificamente a integração do serviço de táxi em cadeias de transporte público e de "MaaS" – Mobility as a Service.

Para a fixação do valor do incentivo apenas são elegíveis as despesas, incorridas ou pagas com data posterior a 1 de janeiro de 2021, respeitantes ao desenvolvimento de ações enquadradas nas tipologias definidas no n.º 3 do [Aviso](#), realizadas até 30 de novembro de 2021.

A taxa de comparticipação máxima é de 50% das despesas elegíveis e a comparticipação máxima por entidade beneficiária é de 100 mil euros. Caso a dotação financeira atribuída ao Aviso se esgote não é efetuado o reconhecimento do direito ao incentivo.

A dotação financeira do Aviso é de 500 mil euros. Este montante pode alterado por decisão do membro do Governo responsável pela supervisão do Fundo de Transportes, tendo em conta a procura verificada e as disponibilidades orçamentais do Fundo de Transportes

Data de encerramento

Mais informações

30 de Setembro de 2021 (18h)

[Aviso n.º 2/2021](#)
[Formulário de candidatura](#)



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(ordenadas por data de encerramento)

MEDIDA/PROGRAMA	DATA DE ENCERRAMENTO	MAIS INFORMAÇÕES
Portugal 2020 / POSEUR: Detecção e combate à espécie exótica invasora <i>vespa velutina</i>	27 de maio de 2021 (18h)	POSEUR-15-2021-02
PSR 2020: Operação 3.2.2 – Pequenos investimentos na exploração agrícola Renovação do parque de tratores agrícolas (10º anúncio)	31 de maio de 2021 (19:00)	Anúncio n.º 10/Operação 3.2.2/2021
Portugal 2020 / POISE: Parcerias para o impacto	9 de junho de 2021 (18h)	POISE- 39-2021-07
IFAP: VITIS – Campanha 2020/2021 - Pedidos de pagamento adiantado	30 de junho de 2021	VITIS – Campanha 2020/2021
IMT / FSPT: Apoio à aquisição de equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas	30 de setembro de 2021 (18h)	Aviso n.º 3/2021 Formulário candidatura
IMT / FSPT: Apoio à descarbonização da frota de táxis	30 de setembro de 2021 (18h)	Aviso n.º1/2021
Portugal 2020 / PO CH: Qualidade e eficiência do sistema de educação e formação para a promoção do sucesso escolar – parcerias para a melhoria da qualidade do sistema de educação e formação	30 de setembro de 2021 (ou anterior, se esgotada a dotação disponível a concurso)	POCH-67-2021-04
Fundo Ambienta: Incentivo pela introdução de veículos de baixas emissões	30 de novembro de 2021	Despacho n.º 2535/2021 FAQ Candidaturas submetidas (valores atualizados em tempo real)
IEFP: Estágios Ativar.pt e Prémio ao Emprego	30 de dezembro de 2021 (18h)	Aviso de abertura de concurso www.iefp.pt/ativar.pt?tab=estagios-ativar-pt
IEFP: Incentivo Ativar.Pt	30 de dezembro de 2021 (18h)	https://www.iefp.pt/ativar.pt Aviso de Abertura de concurso Regulamento
Erasmus +	Várias datas, de acordo com as ações chave	EAC/A01/2021 Guia do Programa Erasmus+
Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	https://goo.gl/vq0r6o
Portugal 2020/ Compete 2020: Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva” Registo de Pedido de Auxílio	Não definido (até abertura de AAC “Inovação Produtiva”)	AAC 02/SI/2021
Turismo de Portugal: Linha de apoio à qualificação da oferta 2021	Não definido	Ficha Informativa Protocolo de Colaboração
PEES: Emprego Interior MAIS	Não definido	https://tinyurl.com/y3hrzch Ficha- síntese FAQ Portaria n.º 174/2020 Resolução de Conselho de Ministros n.º 16/2020
PEES: Apoio extraordinário à retoma progressiva	Não definido	Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30 de julho
PEES: Medidas fiscais de apoio às micro, PME no quadro da resposta ao novo coronavírus SARS-COV-2 e à doença COVID-19	Não definido	Lei n.º 29/2020, de 31 de julho
PEES: Medida excecional relativa às comparticipações financeiras da segurança social	Não definido	Portaria n.º 160/2020, de 26 de julho
PEES: Incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial	Não definido	https://tinyurl.com/y46ra8h8



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

		Portaria n.º 170-A/2020, de 13 de julho Aviso de abertura de candidaturas
PEES: Plano extraordinário de formação – COVID-19	Não definido	https://tinyurl.com/y4czod36 Regulamento
PEES: Apoio extraordinário – manutenção de contratos de trabalho – formação	Não definido	https://tinyurl.com/y652ckqj Regulamento
IFAP: Programa Apícola Nacional (2020-2022)	Não definido	https://www.ifap.pt/pan-regras https://tinyurl.com/y839c6ag
Turismo Fundos: Call 202020	Não definido	Call 202020
POCI: Registo de Pedido de Auxílio - SI Empreendedorismo Qualificado e Criativo e SI Inovação Produtiva	Não definido	Aviso N.º 16/SI/2018 (Inovação Produtiva)
		Aviso N.º 17/SI/2018 (Empreendedorismo Qualificado)
Turismo de Portugal: Incentivo a Grandes Eventos Internacionais através do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema	Não definido	Portaria n.º196/2018
IFRRU 2020: Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas	Não definido	https://ifrru.ihru.pt/ Aviso de abertura de candidaturas
Programa Casa Eficiente 2020	Não definido	https://casaeficiente2020.pt/
Linha de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018: ADN Start Up	Não definido	Linha ADN Startup
PME Investimentos: Fundo de Co-investimento 200M	Não definido	www.200m.pt/
Turismo de Portugal: Linha de Crédito com Garantia Mútua – Capitalizar Turismo 2018/2019	Não definido	Ficha informativa Linha de Crédito capitalizar turismo
Linha de Crédito para a descarbonização e economia circular	Não definido	https://tinyurl.com/y62erhnx
Linha de Crédito Fundo para a Inovação Social - FIS	Não definido	https://tinyurl.com/y5nldmgc
Fundo Ambiental: Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis	Encerrado em dezembro de 2020 por ter esgotado a dotação total. A fase II do PAE+S (PAE+S2021) encontra-se em preparação. Ainda não é possível a submissão de candidaturas.	Regulamento de atribuição de incentivos - Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis Manual de apoio ao preenchimento do formulário Questões frequentes https://tinyurl.com/yy5g9377

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTE PRÉMIOS

	Data	Mais informação
<i>Prémios RegioStars 2021</i>	9 de maio de 2021	https://regiostarsawards.eu/ Guia para os candidatos
<i>European Enterprise Promotion Awards</i>	10 de maio de 2021	https://tinyurl.com/y7tmeffr
<i>Congresso Europeu de Agricultura Biológica</i>	16 a 18 de junho de 2021	European Organic Congress



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

PRÉMIOS

Concurso Europeu de Inovação Social | até 12 de maio



Até ao dia 12 de maio, estão abertas as candidaturas para a edição de 2021 do **Concurso Europeu de Inovação Social**, que pretende premiar anualmente projetos socialmente inovadores em domínios diferentes. A edição 2021 tem como tema "Skills for tomorrow – Shaping a green and digital future".

Serão atribuídos três prémios a ideias ou projetos inovadores que apoiem pessoas e organizações a identificar, desenvolver e reforçar as competências de que necessitam para se adaptarem a um mundo em mudança e ajudar a impulsionar o futuro verde e digital da economia europeia.

Mais informação disponível em: <https://eusic.challenges.org/> | <https://tinyurl.com/27up2bjb> (regulamento)

Climate Launchpad | até 16 de maio



O [Pacto Português para os Plásticos](#) é um dos organizadores do [Climate Launchpad](#), a maior competição cleantech do mundo. **Este programa internacional apoia ideias que reduzam o impacto negativo no ambiente, incluindo a mitigação/eliminação da poluição de plásticos.**

Este ano, a organização em Portugal está a cargo da UPTEC — Parque de Ciência e Tecnologia da U. Porto, LIPOR, Smart Waste Portugal e do Pacto Pacto Português para os Plásticos.

As ideias para o ClimateLaunchpad podem concorrer ideias de negócio cleantech – relacionadas com energias renováveis, eficiência energética, agricultura, água, transportes, economia circular e muito mais.

- 1ª fase: os projetos selecionados vão ter a oportunidade de participar num curso online desenvolvido pelo [EIT Climate-KIC](#)
- 2ª fase: serão escolhidas, no máximo, dez equipas que vão desenvolver a sua ideia de negócio num bootcamp intensivo de 3 dias com um formador certificado da EIT Climate-KIC. Os participantes têm, ainda, sessões de acompanhamento com mentores experientes em sustentabilidade ambiental e economia circular, incluindo profissionais das entidades organizadoras do programa em Portugal. Além disso, as equipas recebem apoio para desenvolverem o pitch da sua ideia de negócio, que será avaliado por um painel de especialistas na Final Nacional. Os três vencedores da Final Nacional, além da oportunidade de representar Portugal na Final Europeia, vão ter também acesso a incubação gratuita na UPTEC durante três meses e, ainda, a 1000 euros em formação na Ordem dos Engenheiros – Região Norte, patrocinador do ClimateLaunchpad em Portugal.

As candidaturas para ideias portuguesas estão abertas até ao **dia 16 de maio** e podem ser submetidas [aqui](#).

Mais informação disponível em: <https://climatelaunchpad.org/>

Prémio para a Sociedade Civil 2021 | até 30 de junho

O Comité Económico e Social Europeu (CESE) abriu as candidaturas para a edição de 2021 do Prémio para a Sociedade Civil, que tem a "Ação Climática" como tema. O CESE selecionará os vencedores de entre iniciativas criativas e inovadoras que visam promover uma transição justa para uma economia hipocarbónica e resiliente às alterações climáticas.

As candidaturas devem ser apresentadas até **30 de junho de 2021 (9h, de Lisboa)**. São elegíveis as candidaturas de quaisquer **organizações da sociedade civil registadas oficialmente na União Europeia e que atuem a nível local, regional, nacional ou europeu**. O prémio está igualmente aberto a residentes na UE. A dotação total do prémio, no valor de 50 mil euros, será partilhada por um máximo de cinco vencedores.

A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar na reunião plenária do CESE de 8 e 9 de dezembro de 2021.

Mais informação disponível em: <https://tinyurl.com/2ab9kf3t> | <https://tinyurl.com/82cfjcmk>



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

Global Rural Tourism Startup Competition | até 1 de julho

A Organização Mundial do Turismo (OMT) lançou um concurso para identificar as melhores ideias que visam ajudar as comunidades rurais a recuperar dos impactos da pandemia COVID-19. Este é aberto a todos os **empresários**, sejam pessoas individuais ou jurídicas, e as candidaturas devem ser apresentadas até **1 de julho de 2020**.

O concurso pretende apoiar o turismo rural como um instrumento fundamental para combater o despovoamento, promover a inclusão e reduzir as desigualdades regionais que incidem no rendimento e no desenvolvimento. As candidaturas encontram-se abertas em quatro categorias:

- **Pessoas:** projetos inclusivos que incentivem a criação de empregos e oportunidades;
- **Planeta:** projetos relacionados com a preservação e proteção dos recursos naturais, incluindo a abordagem dos impactos do turismo sobre as alterações climáticas;
- **Prosperidade:** oportunidades de crescimento para startups que forneçam soluções inovadoras, através de novos modelos de negócios, instrumentos que promovam o acesso ao financiamento, mercados e marketing para o turismo em áreas rurais.
- **Impulso de tecnologia rural:** implementação de novas tecnologias para promover o turismo e o desenvolvimento nas zonas rurais.

Mais informações disponíveis em: <https://tinyurl.com/zczn4s2y> | [termos de referência do concurso](#)

8ª Edição Prémio Empreendedorismo e Inovação 2021 | até 16 de julho

Encontra-se a decorrer, até 16 de julho, o período de candidaturas à **8ª Edição Prémio Empreendedorismo e Inovação CA 2021**, que visa premiar os projetos mais inovadores, em 3 categorias alinhadas com as prioridades nacionais e europeias de apoio à inovação no sector:

- **Agroindústria 4.0:** soluções tecnológicas digitais que promovam a otimização da produção e a gestão eficiente de recursos;
- **Bioteχνologia e Bioeconomia:** projetos que desenvolvam soluções biotecnológicas que respeitem os princípios da economia circular e bioeconomia;
- **Produtores Inovadores:** produtores agrícolas / florestais que incorporem tecnologias ou desenvolvam modelos de negócio inovadores e sustentáveis.

O projeto vencedor de cada categoria receberá um prémio monetário no valor de 5.000€ e serão ainda atribuídas 2 distinções de reconhecimento especial (também de 5.000€) para o melhor projeto de **Inovação em Parceria** e **Projeto de Elevado Potencial promovido por Associado Crédito Agrícola**. Será ainda atribuída uma Menção Honrosa no valor de 2500€ ao projeto de carácter inovador desenvolvido por Jovem Empresário Rural, que se destaque entre os candidatos à categoria Produtores Inovadores. Para além dos prémios referidos, a ANI atribuirá a distinção **Born From Knowledge Awards**, ao projeto finalista que, independentemente da categoria em que se enquadre, seja considerado o “melhor exemplo de projeto nascido do conhecimento”.

Mais informação em: <https://www.premioinovacao.pt/>

Prémio Europeu de Sustentabilidade | até 31 de julho

A edição de 2021 do “Prémio europeu de sustentabilidade” encontra-se em período de receção de candidaturas, até **31 de julho de 2021** (23h59 - CEST), sendo aberto a qualquer **autoridade local ou regional ou organização da sociedade civil**, localizada num Estado-Membro da União Europeia ou num país do espaço económico europeu, que tenha assinado a [Declaração Basca](#). Este Prémio é coorganizado pelo ICLEI – Local Governments for Sustainability, País Basco e pela cidade de Aalborg (Dinamarca), com o apoio do Comité das Regiões Europeu e Banco Europeu de Investimento.

O prémio é atribuído a uma cidade, região ou **organização da sociedade civil** que ponha em práticas as [15 diretrizes](#) da [Declaração Basca](#) que se foquem na implementação de transformações socioeconómicas, socioculturais e tecnológicas. As ações levadas a cabo pelos candidatos devem demonstrar o esforço de implementação, à escala local ou regional, dos compromissos e objetivos internacionais, nomeadamente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o Acordo de Paris e o Pacto Ecológico Europeu.

Para além do apoio financeiro no valor de 10.000€, o vencedor será promovido em diversas plataformas, nomeadamente na [Sustainable Cities Platform](#), na página do ICLEI, na sua newsletter e redes sociais; bem como em publicações ligadas ao desenvolvimento urbano sustentável, podendo passar a usar a distinção “*Transformative Action of the Year 2021*”

Mais informação disponível em: <https://tinyurl.com/dyz2uksa>



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

EVENTOS

3.ª Edição do Programa BEST | maio (online)



O BEST – *Business Education for Smart Tourism* é um programa de capacitação empresarial que visa promover o desenvolvimento das competências estratégicas e de gestão competitiva das empresas turísticas e incentivar a sua preparação relativamente aos atuais desafios e tendências do mercado global. A iniciativa é promovida pelo Turismo de Portugal, em parceria com a Confederação do Turismo de Portugal e as associações do setor.

A 3.ª edição do Programa BEST tem por objetivo dotar os participantes de estratégias e técnicas que lhes permitam adaptar-se e reagir, com a menor disrupção possível, a uma conjuntura que é particularmente desafiante para as empresas do turismo, mitigando impactes no desempenho dos seus negócios. Estas ações de formação e capacitação são de acesso livre e realizam-se online em direto na [Academia Digital do Turismo de Portugal](https://academiadigital.turismodeportugal.pt), onde se encontra toda a informação e onde também devem ser realizadas as respetivas inscrições.

Calendarização de ações a realizar em maio de 2021 (todas em e-learning):

- Como fazer um Plano Financeiro à medida - Alojamento Local: 05 de maio; 16h30-18h30
- As três forças competitivas como fatores críticos de sucesso: custos, diferenciação e foco: 10 de maio; 16h30-18h30
- Gestão e estratégia de comentários: 11 de maio; 10h-12h
- A criação de modelos de negócio em turismo: 17 de maio; 14h00-16h30
- Liderança Resiliente: 18 de maio; 10h-12h
- Como criar a Política de Responsabilidade Social - Micro e pequenas empresas do setor do Turismo: 19 de maio; 16h30-18h30
- Planeamento Financeiro - Avaliar as alternativas de investimento e financiamento: 21 de maio; 14h30-16h30
- Liderança Estratégica: 25 de maio; 10h-12h
- Planeamento Estratégico na era da disrupção digital: 26 de maio; 10h-12h
- Guia completo para a transformação digital do seu negócio: 28 de maio; 14h-16h
- Técnicas de Venda e Neuromarketing: 31 de maio; 10h00-12h00

Mais informação disponível em: [Programa BEST](https://programa.best) e <https://academiadigital.turismodeportugal.pt> (plataforma *online*; programa e inscrição)

Congresso Ibérico sobre Solos e Desenvolvimento Sustentável | 17 e 18 de junho

O Congresso Ibérico “[Solos e Desenvolvimento Sustentável: Desafios e Soluções](https://www.cisds2020.com/)” realiza-se nos próximos dias 17 e 18 de junho, no Porto.

O encontro, organizado pelo GreenUPorto – Centro de Produção Agro-alimentar Sustentável (FCUP) e o CIIMAR-Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental, tem o apoio da Associação para o Desenvolvimento da Viticultura Duriense (ADVID) e pretende reunir especialistas de diversas áreas científicas e tecnológicas, que contribuam com o intercâmbio de resultados das suas investigações e desenvolvimentos tecnológicos.

Entre as áreas temáticas em debate estarão: poluição ambiental e avaliação de risco; solos urbanos (incluindo compactação e impermeabilização); impactos das mudanças climáticas nos solos e comunidades edáficas; biodiversidade do solo; indicadores de qualidade do solo; sensoriamento remoto (deteção remota) aplicado ao mapeamento e gestão do solo; e ciência cidadã ao serviço das melhores práticas de gestão e conservação do solo.

O registo no congresso poderá ser efetuado até 31 de maio através do [formulário de registo](https://www.cisds2020.com/).

Mais informação em: <https://www.cisds2020.com/>



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | maio de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

NOTÍCIAS

CNCDA | Selo "Produção Sustentável, Consumo Responsável"

Já se encontra disponível, no sítio institucional da [CNCDA - Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar](#), o [requerimento](#) para uso do [Selo](#) distintivo "Produção sustentável, Consumo Responsável".

O Selo é dirigido a todos os **operadores económicos da cadeia agroalimentar**, compreendendo a produção primária, a transformação industrial, o retalho e canal HORECA, **bem como pessoas coletivas, de natureza pública ou privada, designadamente organizações não governamentais e instituições particulares de solidariedade social**, que pretendam **promover e dar visibilidade a iniciativas no âmbito do combate ao desperdício alimentar** alinhadas com objetivos os estratégicos da [Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar](#).

O uso do Selo está condicionado ao cumprimento voluntário de um conjunto de compromissos, alguns dos quais provêm das "Recomendações para a Ação" (desenvolvidas pela [Plataforma UE Perdas e Desperdício Alimentar](#)) para cada segmento da cadeia agroalimentar e tem por objetivo dar visibilidade a todas as entidades que concorrem para este objetivo global de reduzir o desperdício.

Mais informação disponível em: <https://tinyurl.com/y3av4b3s>



Portal 'Mais Transparência'

O [Portal Mais Transparência](#) é uma plataforma que permite aos cidadãos acederem a informação disponibilizada pelo Estado de forma mais acessível, com informação clara e entendível, nomeadamente sobre os fundos da União Europeia.

Numa primeira fase, este Portal arranca com a informação sobre os fundos da União Europeia do Portugal 2020 e do [Plano de Recuperação e Resiliência \(PRR\)](#), disponibilizada pela [AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão](#).

Na área dedicada aos [Fundos da União Europeia](#), o Portal apresenta uma visão abrangente do tema e trata os conceitos mais relevantes que lhe estão associados, facilitando a compreensão por parte dos utilizadores.

O [Barómetro](#) apresenta uma visão genérica sobre os principais números do fundos da União Europeia em Portugal, detalhando progressivamente os números das áreas de investimento prioritárias, realizadas por região e por concelhos, evoluindo para o pormenor de cada projeto e beneficiários associados.

Serão disponibilizados dados sobre os investimentos do PRR durante toda a fase da sua execução até ao seu encerramento, permitindo a consulta de informação individualizada sobre cada investimento financiado e o seu tratamento por agregados de natureza diversa, designadamente, territorial, setorial ou temática..

Mais informação disponível em: <https://transparencia.gov.pt/>



LEGISLAÇÃO

ALTERAÇÕES REGULAMENTARES

[Portaria n.º80-A/2021](#), de 7 de abril, procede à 1ª alteração do **Regulamento das Medidas de Apoio à Cultura** no contexto de reposta à pandemia da doença COVID-19, aprovado em anexo à Portaria n.º37-A/2021, de 15 de fevereiro

[Portaria n.º91/2021](#), de 23 de abril, procede à 9ª alteração da [Portaria n.º230/2014](#), de 11 de novembro, que estabelece o **regime de aplicação da operação 3.2.1, «Investimento na exploração agrícola» e da operação 3.3.1, «Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas», ambas da medida 3, «Valorização da produção agrícola», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.**



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt